



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4183**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 22/10/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1996. (NÃO VOTADO). Altera denominações de escolas do município de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 27.2      **Posição:** 45      **Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Gendentes  
CL: 27.2  
Ordem: 45  
nº fls: 02



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO:  
Altera denominações de escolas municipais

M O V I M E N T O

1 Recebido em 22.10.96  
2 À Com. de Leg. e Justiça  
3 ARQUIVADO - 01.01.97  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

Caixa

## P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M O N T E S C L A R O S

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG

X  
PROJETO DE LEI

## ALTERA DENOMINAÇÕES DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Ficam alterados os nomes das escolas do Município de Montes Claros, aqui nomeadas, as quais, respectivamente, passam a ter a seguinte denominação:

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	NOVA DENOMINAÇÃO
E.M "Santo Inácio"	Faz. Santo Inácio	E.M. "Ma. Angélica L. da Silva"
E.M "Santos Reis"	Faz. Vaca Morta	E.M "Antonio Gonçalves Figueira"
E.M "Riacho Fundo"	Faz. Riacho Fundo	E.M "Prof. Roberto Pereira Fonseca"
E.M "Ribeirão do Ouro -Faz Ribeirão do Ouro	-E.M."Antonio Lopes da Silva"	
E.M "Irmãos Campos"	Faz. Pradinho	E.M "Daniel Pereira de Carvalho"
E.M "Felício Fernandes" - Faz. Brejinho	-E.M "Aureliano Flávio"	
E.M "Dr. Luiz Mengale	- Faz. Planicie	E.M "Rosalina Peres Rocha"
E.M "Boa Ventura"	Faz. Pindaíba	E.M "Luiz da Silva Gusmão"
E.M "Jaime Nogueira"	Faz. Gramá	E.M "Manoel Pereira Fernandes"
E.M "Berenice Fonseca Brandão"	Faz. Ohos D'água	- E.M. "Sta Tereza"
E.M "Rita Soares da Silva"	- Faz. Monte Sião	- E.M. "Rosental Miranda".

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Montes Claros, 15 de agosto de 1.996.



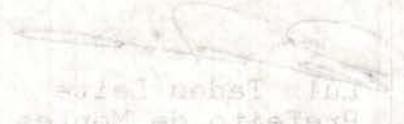
Luiz Tadeu Leite  
Prefeito de Montes Claros.

A Schüler à SEPPLAN auxiliar

documentos necessários à

tramitação de projetos dessa  
natureza

Eduardo Nelim



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   M O N T E S   C L A R O S

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG

Montes Claros, 15 de agosto de 1.996.

OFICIO no. 087/96 - CJ

ASSUNTO: Envia Projeto de Lei

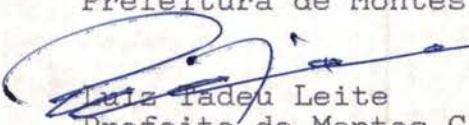
SERVIÇO: Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

A alteração de denominações das Escolas Municipais, objeto do Projeto de Lei, satisfaz exigência da Secretaria de Estado da Educação, razão pela qual, se faz necessário a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Agradecemos a costumeira atenção.

Prefeitura de Montes Claros, 15 de agosto de 1.996.

  
Júlio Rádeu Leite  
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.

Ivan José Lopes

M.D. Presidente do Legislativo Municipal

N e s t a

